

Gabinete do vereador João Paulo

PROJETO DE LEI Nº 29 /2017

“Dispõe sobre a criação do ‘Projeto Calçada Para Todos’ município de Teófilo Otoni e dá outras providências.”

A Câmara Municipal de Teófilo Otoni aprova:

Art. 1º- Fica autorizado o Executivo Municipal a criação do ‘Projeto Calçada Para Todos’;

Art. 2º- O ‘Projeto Calçada Para Todos’ tem como finalidade uma parceria com os proprietários de imóveis, no sentido de construir suas calçadas;

Art. 3º- O Executivo Municipal colocará à disposição dos proprietários de imóveis, mão de obra da Prefeitura Municipal, para que em parceria com a população possam realizar a construção de calçadas nas vias públicas.

Art. 4º- Somente poderão participar do projeto os proprietários que atnedam os seguintes requisitos:

- Ser proprietário de um único imóvel;
- Ter renda familiar de até dois (2) salários mínimos.

Art. 5º- As despesas decorrentes da presente Lei ocorrerão por conta do orçamento vigente.

Art. 6º- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala de Sessões, 01 de fevereiro de 2017.

João Paulo Ferreira do Nascimento

Vereador